



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA  
DEPARTAMENTO DE EXPEDIENTE

LEI Nº 3.612  
De 25 de agosto de 1989

Projeto de Lei nº 69/89  
Autor :- Vereador Mário Thuyosi Hokama

Denomina Avenida Nobolu Okada,  
via pública da cidade.,

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, Estado de São Paulo, no exercício de suas atribuições legais, e de acordo com o que aprovou a Câmara Municipal em sessão ordinária de 17 de agosto de 1989, promulga a seguinte lei :-

Artigo 1º - Fica denominada " AVENIDA NOBOLU OKADA ", a via pública da sede do Município, conhecida por Avenida "D" no loteamento Santa Clara, que tem o seu início no prolongamento da Rua "I" do Loteamento Joinville e término na Avenida Marginal "I" do Loteamento Santa Clara.

Artigo 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, aos 25 ( vinte e cinco ) de agosto de 1989 ( mil novecentos e oitenta e nove )

DR. WALDEMAR DE SANTI  
-Prefeito Municipal-

ARQ. MARIA EUGENIA SARTI MAGNANI TAVARES  
Diretora do Departamento de Planejamento

Publicada no Departamento de Expediente, na data supra.

DR. RENAN HENRIQUE DALL'ACQUA  
-Diretor do Departamento de Expediente-

Registrada às fls. nºs. 037 do livro competente nº 28/